



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular II - 2ª Vara Cível - Regional VI - Penha de França

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 1005632-35.2024.8.26.0006/SP

AUTOR: SILVIA REGINA APARECIDA CARDOSO DIAS

RÉU: GILSON NOVAES

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Diante do resultado negativo das praças anteriormente realizadas (fls. 248/249) e da manifestação da requerente de fls. 253/255, defiro a realização de nova hasta pública eletrônica para a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 88.146 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, mantida a gestora já nomeada nos autos (Franklin Leilões – Leiloeira Oficial Renata Franklin Simões, JUCESP nº 1.040).

A Fixação do preço mínimo para a realização da 2ª praça no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme requerido, patamar que equivale a 80% da avaliação judicial homologada e preserva o interesse dos condôminos, não se vislumbrando vilipêndio nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Contudo, caberá melhor análise pelas partes quando houver o lance, se for o caso.

Esclareço que, pela sistemática processual vigente no âmbito da alienação judicial por meio eletrônico (art. 882 e seguintes do CPC, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Provimentos CSM nº 1.625/2009 e nº 2.306/2015 do TJSP), a definição do calendário e a designação das datas e horários de 1ª e 2ª praças competem à gestora/leiloeira credenciada e nomeada pelo Juízo, a qual possui o controle operacional de sua grade de leilões e da publicação dos editais em conformidade com as normas regulamentares.

Deste modo, intime-se a Sra. Leiloeira Oficial para que tome ciência da nova base de lance homologada e, no prazo de 10 (dez) dias, designe as novas datas para a realização das hastas públicas, acostando a respectiva minuta de edital atualizada para publicação na Imprensa Oficial e na rede mundial de computadores, bem como providencie as intimações necessárias

previstas no art. 889 do CPC.

Com a juntada das datas e do edital, dê-se ciência às partes e aguarde-se a realização do certame.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **SINVAL RIBEIRO DE SOUZA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610016056193v3** e do código CRC **b570df0f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SINVAL RIBEIRO DE SOUZA

Data e Hora: 17/08/2026, às 10:59:14

1005632-35.2024.8.26.0006

610016056193 .V3